



FUNDAÇÃO  
LUTERANA  
DE DIACONIA  
actaliança



**CAPA**

Centro de Apoio e Promoção  
da Agroecologia

## EDITAL FLD 006/2023

### SELEÇÃO PARA COORDENAÇÃO

#### 1. DA RESPONSABILIDADE

A Fundação Luterana de Diaconia - Centro de Apoio e Promoção da Agroecologia, FLD-CAPA Erexim, torna público que estão abertas, no período de **08/09/2023 a 25/09/2023**, inscrições para o processo seletivo para a vaga de **Coordenação de Filial**, para contratação imediata, conforme informações e condições descritas abaixo.

#### 2. DO OBJETO

Contratação de uma (01) pessoa para a função de Coordenação da Filial FLD-CAPA Erexim, com formação em Ciências Agrárias, Biológicas, Humanas ou Sociais, com experiência e atuação em Agroecologia, para contrato CLT, carga horária de 40 horas semanais.

Considerando o compromisso com a inclusão social e a diversidade, este processo seletivo irá priorizar a contratação de mulheres, indígenas, negras, de comunidades e povos tradicionais, com deficiência e LGBTQIAPN+.

#### 3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1. Enviar currículo com foto, conforme modelo em anexo, e carta de apresentação para o e-mail [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br) **até 25 de setembro de 2023**.

3.2. Etapas do processo de seleção:

- Período de Inscrição: de 08/09/2023 a 25/09/2023;
- Pessoas pré-selecionadas serão convidadas para entrevista e comunicadas por telefone/e-mail para o agendamento, que ocorrerá entre **02 e 03 de outubro de 2023**.

#### 4. PRÉ-REQUISITOS

- Carteira nacional de habilitação, categoria B;
- Domínio do Pacote Office e ferramentas digitais;
- Trabalho com banco de dados e sistemas virtuais;
- Perfil para gestão democrática com justiça étnico-racial e de gênero, com experiência na gestão de equipes e projetos;
- Comunicação oral e escrita qualificada;
- Habilidade na produção de textos e relatórios;
- Experiência e conhecimento sobre organizações da sociedade civil e movimentos sociais que atuam na agroecologia, assessoramento e defesa de direitos;
- Experiência na elaboração participativa de gestão de projetos;
- Experiência na coordenação de atividades coletivas de assessoria;
- Boa capacidade de gestão do tempo, monitoramento e cumprimento de prazos;

- Proatividade e articulação;
- Capacidade de coordenar e disposição para trabalhar em equipes interdisciplinares, em formatos presenciais e remotos;
- Capacidade de estabelecer relações estratégicas e propositivas com organizações, entidades parceiras e público beneficiário;
- Experiência em PMAS (Planejamento, Monitoramento, Avaliação e Sistematização);
- Abertura e sensibilidade ecumênica, intercultural e inter-religiosa;
- Disponibilidade para viagens;
- Disponibilidade para residir em Erechim/RS.

## **5. DA REMUNERAÇÃO**

Contratação em regime de CLT com salário base de R\$7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais) por mês .

## **6. BENEFÍCIOS**

Assistência odontológica e seguro de vida.

## **7. ATRIBUIÇÕES**

- Realizar a gestão da filial, sua equipe e projetos de acordo com o Estatuto, Regimento Geral, Regimento Interno, Projeto Político Pedagógico e Políticas Institucionais;
- Firmar contratos e convênios, termos de colaboração e de fomento, bem como acordos de cooperação, atuando em parcerias com organizações da sociedade civil, organizações da cooperação internacional, instituições de ensino, instituições de pesquisa e poder público;
- Coordenar e assessorar o desenvolvimento de projetos junto ao público-beneficiário, seus grupos, associações e cooperativas;
- Coordenar a prestação de serviços de Assessoria e Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER;
- Organizar e coordenar a elaboração do plano de ação anual e orçamento;
- Participar, organizar e coordenar reuniões e eventos;
- Representar institucionalmente a entidade em fóruns e espaços de controle social;
- Exercer todas as demais funções decorrentes de seu Contrato de Trabalho, de disposições legais e normas aplicáveis ou decorrentes deste Regimento, embora não expressos no presente artigo.

## **8. REGIME**

A realização do trabalho ocorrerá presencialmente em Erechim/RS.

## **9. DAS CONTRATAÇÕES EM RELAÇÃO A FAMILIARES**

Buscando atender aos princípios da ética, impessoalidade, eficiência e transparência, é vedada, conforme princípio estatutário, a contratação de parentes próximas e próximos para compor as equipes ou enquanto prestadora e prestador de serviços terceirizados.



Entendem-se parentes próximas e próximos e com grau de parentesco até 3o grau: cônjuge (casadas e casados legalmente ou com vínculo marital, inclusive as uniões estáveis), pai e mãe, filhas e filhos, netas e netos, irmãos ou irmãs, tias e tios, cunhadas e cunhados, sogra ou sogro, sobrinhas ou sobrinhos, nora e genro (Política de Gestão de Pessoas FLD-COMIN-CAPA).

Observações:

- Despesas com mudança, caso a pessoa selecionada seja de outra cidade ou estado, não serão cobertas;

**Para mais informações ou dúvidas:**

Fundação Luterana de Diaconia (FLD), com Patrícia W. Espindola - assessora RH.

E-mail [patriciarh@fld.com.br](mailto:patriciarh@fld.com.br)

<https://www.fld.com.br/contratacoes>

Porto Alegre, 08 de setembro de 2023.